



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Medidores de Velocidade*

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

**PROCESSO Nº:** 23.559/2024

**UNIDADE REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE VILA VELHA

**SETOR:** Subsecretaria Administrativa da SEMDEST

**OBJETO PRETENDIDO:** O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de controle e fiscalização metrológicos e não metrológicos e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A busca por soluções para as problemáticas inerentes ao trânsito é fundamental em diversos aspectos, especialmente no que diz respeito à segurança, ao meio ambiente, à mobilidade, à eficiência na fiscalização e à redução da perda de vidas.

A segurança é um ponto crucial a ser considerado. O trânsito caótico e desorganizado aumenta significativamente o risco de acidentes, colocando em perigo a vida e a integridade física dos usuários das vias.

Ao buscar soluções para melhorar a segurança viária, como a implementação de infraestrutura adequada, regulamentações mais rigorosas e a conscientização dos condutores sobre a importância de seguir as normas de trânsito, é possível reduzir o número de acidentes e garantir um ambiente mais seguro para todos.

Além da segurança, a questão ambiental também desempenha um papel fundamental. O tráfego intenso e o uso excessivo de veículos individuais contribuem para a poluição do ar e a emissão de gases de efeito estufa, afetando negativamente a qualidade do ar e contribuindo para as mudanças climáticas.

Outro aspecto importante é a mobilidade urbana. O trânsito congestionado e ineficiente afeta diretamente a mobilidade das pessoas, dificultando os deslocamentos diários e aumentando o tempo gasto no tráfego.

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

A eficiência na fiscalização também é um ponto crucial. Garantir que as leis de trânsito sejam cumpridas de forma efetiva é essencial para promover a segurança e a ordem no trânsito.

O investimento em tecnologias de fiscalização, capacitação dos agentes de trânsito e a implementação de mecanismos eficientes de punição para os infratores são medidas importantes para garantir o cumprimento das normas e coibir comportamentos perigosos ou irresponsáveis nas vias.

Por fim, a busca por soluções para os desafios inerentes à gestão do sistema de trânsito do município tem como objetivo primordial a redução da perda de vidas. Os acidentes de trânsito causam um número alarmante de mortes todos os anos, e é fundamental adotar medidas para minimizar esse impacto. Investir em educação para o trânsito, promover campanhas de conscientização, melhorar a infraestrutura viária e implementar ações que priorizem a segurança são estratégias essenciais para reduzir o número de vítimas fatais e preservar vidas.

A responsabilidade do Poder Público para a gestão e fiscalização do trânsito é fundamental para a garantia da segurança viária, a ordem nas vias públicas e a eficiência do sistema de transporte. Essa responsabilidade é fundamentada em uma série de aspectos legais que estabelecem as bases para a atuação nessa área.

A principal legislação que trata do trânsito é o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503/1997. O CTB estabelece as normas gerais de circulação e conduta, os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres e as competências dos órgãos e entidades responsáveis pela gestão do trânsito.

De acordo com o CTB, compete ao Poder Público, em seus diversos níveis (federal, estadual e municipal), a gestão e a fiscalização do trânsito. Essa responsabilidade inclui:

1. Planejamento e regulamentação: O Poder Público deve realizar o planejamento do trânsito, estabelecendo diretrizes e normas para a organização das vias, a construção e manutenção da infraestrutura viária, a

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

sinalização adequada, a implantação de ciclovias e calçadas, entre outros aspectos. Além disso, é responsável por regulamentar a circulação de veículos, definindo regras de velocidade, restrições de tráfego, normas para o transporte de carga, entre outros.

2. Fiscalização: O Poder Público tem a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito, assegurando que condutores, pedestres e demais usuários das vias obedeçam às regras estabelecidas. Isso inclui a fiscalização de velocidade, embriaguez ao volante, uso de cinto de segurança, ultrapassagens proibidas, entre outras infrações previstas no CTB. Para isso, são estabelecidos órgãos de fiscalização de trânsito, como a Polícia Rodoviária Federal, as polícias militares estaduais, as guardas municipais e os departamentos de trânsito (Detrans).

3. Educação para o trânsito: O Poder Público também tem o dever de promover a educação para o trânsito, por meio de campanhas, programas educacionais e projetos que visem conscientizar a população sobre a importância do cumprimento das normas de trânsito, dos comportamentos seguros e da convivência harmoniosa nas vias. A educação para o trânsito abrange todas as faixas etárias e visa formar cidadãos conscientes e responsáveis no tráfego.

4. Implementação de políticas públicas: O Poder Público deve desenvolver políticas públicas voltadas à segurança viária e à melhoria do trânsito. Isso envolve a realização de estudos e pesquisas, o estabelecimento de programas de prevenção de acidentes, o incentivo ao uso de transportes sustentáveis, a implementação de sistemas de transporte público eficientes, entre outras ações.

É importante ressaltar que a responsabilidade do Poder Público na gestão e fiscalização do trânsito não se limita apenas à criação de leis e normas. Também envolve a destinação de recursos financeiros para infraestrutura, fiscalização e educação, bem como a capacitação dos agentes de trânsito e a busca por parcerias com a sociedade civil e o setor privado.

A redução da velocidade máxima regulamentada de uma via é feita quando se deseja melhorar as condições de segurança do trânsito. Ao analisar o fenômeno observa-se que, na maioria dos acidentes de trânsito, a menor velocidade do veículo poderia ter evitado o acidente ou abrandado os danos

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

físicos e materiais causados por ele. Em muitos países é usual a adoção de velocidade única nas áreas urbanas ou em determinado limite das cidades.

No estudo *Reducing Traffic Injuries Resulting from Excess and Inappropriate Speed* do *European Transport Safety Council*, de janeiro de 1999 relata-se como limite de velocidade máxima em áreas urbanas, 50 km/h em vários países, como Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Espanha e Suécia; e aproximadamente 48 km/h ou 30 milhas/hora no Reino Unido.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que um aumento de 1 km/h na velocidade média veicular resulta num acréscimo de 4% a 5% na chance da geração de um acidente fatal e de que 40% a 50% dos motoristas trafegam acima da velocidade permitida pelas vias.

Estudos realizados em outros países evidenciam os efeitos dos limites de velocidades adotados nas condições de segurança viária. Embora as realidades econômicas e culturais possam ser diferentes, tais estudos refletem experiências técnicas, baseadas em métodos cientificamente reconhecidos e aplicados na engenharia de tráfego ao redor do mundo.

A Tabela 3 reproduz dados mostrados no Relatório: *Reducing Traffic Injuries Resulting from Excess and Inappropriate Speed; European Transport Safety Council; January 1999.*

**Tabela 3 – Apresentação dos efeitos da redução da velocidade no índice de letalidade das vias**

Data	País	Via	Velocidade alterada	Fatalidade
1985	Suíça	Rodovias	130 km/h ⇌ 120 km/h	12% redução
1985	Suíça	Estradas rurais	100 km/h ⇌ 80 km/h	6% redução
1985	Dinamarca	Rodovias em área construída	60 km/h ⇌ 50 km/h	24% redução
1987	USA	Rodovias interestaduais	55mph ⇌ 65mph	19-34% aumento
1989	Suécia	Rodovias	110 km/h ⇌ 90 km/h	21% redução

**Fonte:** European Transport Safety Council - Reducing Traffic Injuries Resulting from Excess and Inappropriate Speed





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Embora se verifique a regulamentação da velocidade da via sempre no menor limite possível, considerando também a fluidez, evidencie a redução dos índices de letalidade em razão de acidentes de trânsito, deve-se considerar que, de acordo com estudo realizado pelo Ministério dos Transportes, a principal causa de acidentes de trânsito decorre de negligência ou imprudência dos motoristas, seja por desrespeito às leis de trânsito (30,3%) ou falta de atenção do condutor (23,4%).

Ou seja, de nada adiantaria reduzir as velocidades das vias se não houver respeito desse limite por parte dos condutores e é nesse contexto que fiscalização de trânsito, aliada à promoção de iniciativas voltadas a educação dos condutores, deve atuar de maneira efetiva.

O emprego da fiscalização eletrônica de velocidade nas regiões metropolitanas e cidades de porte médio tem apresentado bons resultados em termos de redução no número de mortes e de acidentes graves, de acordo com os dados estatísticos elaborados por diversos municípios, tais como São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Londrina, Campinas, Santo André, Maringá, Joinville, Goiânia, Cuiabá, São Luis, Salvador, etc.

Dos diversos estudos analisados pode-se chegar na seguinte conclusão: Diversos problemas foram identificados, sendo um deles o excesso de velocidade. Segundo documento elaborado pela Secretaria de Transportes com a colaboração de diversos especialistas em Segurança Rodoviária, conclui-se o seguinte:

- A utilização de medidores de velocidade é a forma mais direta e efetiva de controle sobre o abuso da velocidade;
- É fundamental a melhora continuada da gestão do sistema de autuações e aplicação de penalidades;
- É vital a adoção de um plano de comunicação, com base em apelos sociais, visando melhorar o comportamento da sociedade por meio da educação para o trânsito.

A fiscalização eletrônica de velocidade desempenha um papel crucial na promoção da segurança no trânsito, e existem vários estudos que destacam sua importância e impacto positivo na redução de acidentes. Vou apresentar

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

alguns desses estudos para embasar a importância dessa forma de fiscalização.

Um estudo publicado no British Medical Journal analisou o impacto da fiscalização eletrônica de velocidade em termos de redução de lesões graves e fatais no trânsito. Os pesquisadores examinaram dados de vários países e concluíram que a implementação de sistemas de fiscalização eletrônica resultou em uma redução significativa nos acidentes de trânsito e nas lesões relacionadas à velocidade. Eles destacaram que, em média, a fiscalização eletrônica estava associada a uma redução de 20% nos acidentes fatais e de 30% nos acidentes graves.

Outro estudo, conduzido pelo Insurance Institute for Highway Safety (IIHS) nos Estados Unidos, analisou o impacto dos radares de velocidade em áreas urbanas. Os pesquisadores descobriram que a presença de radares resultou em uma redução de aproximadamente 20% nas fatalidades relacionadas à velocidade. Além disso, eles constataram que os radares também tiveram um efeito positivo em termos de redução de lesões em geral, não apenas aquelas relacionadas à velocidade.

Uma pesquisa realizada na cidade de São Paulo, Brasil, também demonstrou os benefícios da fiscalização eletrônica de velocidade. Os pesquisadores analisaram a implementação de radares em diferentes vias e compararam os resultados antes e depois da instalação. Eles descobriram que a presença dos radares estava associada a uma redução significativa no número de acidentes e de vítimas, especialmente em trechos com histórico de alta velocidade e acidentes graves.

Além disso, um estudo conduzido pelo Center for Automotive Safety Research na Austrália mostrou que a fiscalização eletrônica de velocidade teve um impacto positivo em áreas urbanas com limites de velocidade mais baixos. Os pesquisadores descobriram que a presença de radares resultou em uma redução significativa na velocidade média dos veículos e em uma diminuição no número de acidentes relacionados à velocidade.

Esses estudos e outros disponíveis na literatura científica destacam consistentemente a importância da fiscalização eletrônica de velocidade na

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

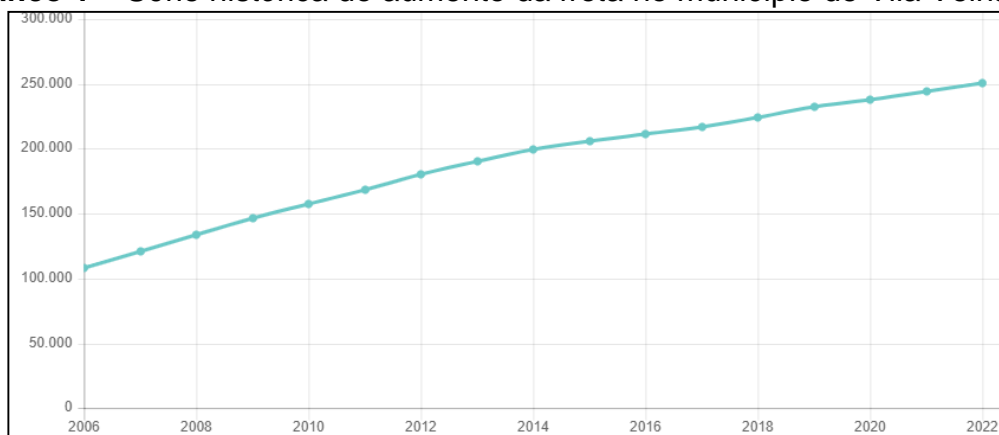
promoção da segurança no trânsito. A presença de radares e sistemas de fiscalização eletrônica desencoraja o comportamento de alta velocidade, conscientiza os condutores sobre a importância de respeitar os limites estabelecidos e contribui para a redução de acidentes e lesões graves.

É importante ressaltar que, embora esses estudos forneçam evidências sólidas sobre os benefícios da fiscalização eletrônica de velocidade, a implementação desses sistemas deve ser acompanhada por uma abordagem equilibrada que leve em consideração fatores como o estabelecimento adequado dos limites de velocidade, a educação dos condutores e a conscientização sobre os riscos do excesso de velocidade. Dessa forma, a fiscalização eletrônica pode desempenhar um papel eficaz na promoção da segurança viária.

Segundo o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES o município conta atualmente com uma frota de 256.152 veículos automotores, que corresponde a 11% de toda a frota veicular do estado do Espírito Santo. Considerando a população atual de 467.722 habitantes tem-se uma relação de um veículo para cada dois habitantes.

Cumprir destacar que de 2006 a 2022 houve um incremento na frota de mais de 140 mil veículos. Isto é, a quantidade de veículos mais que dobrou.

**Gráfico 1 – Série histórica do aumento da frota no município de Vila Velha**



Fonte: IBGE (2023)

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



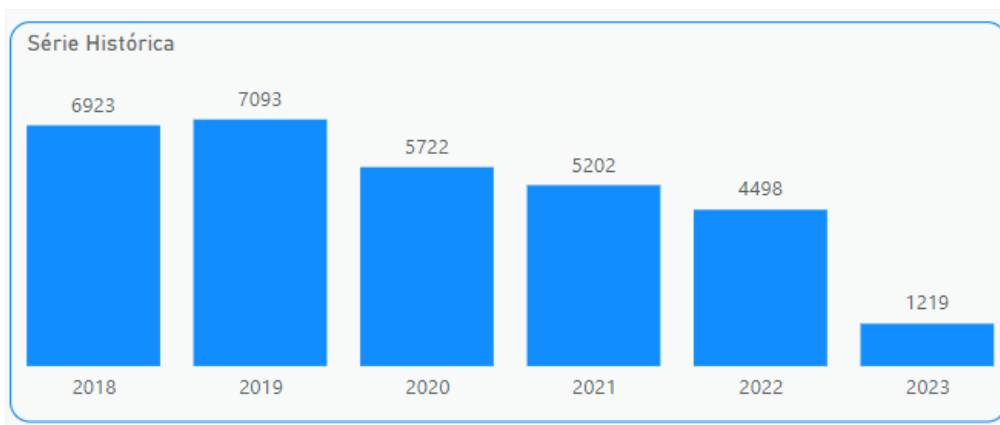
PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Outra informação relevante e que merece destaque é o fato de que Vila Velha possui a **maior frota veicular do Estado do Espírito Santo**, ultrapassando o segundo colocado, Serra, em mais de 10 mil veículos. No Brasil, Vila Velha é o 55º município com a maior frota do país.

No que tange ao número de acidentes totais, tem-se observado uma redução nos últimos 5 anos, porém, muito aquém do necessário para se considerar um avanço significativo, conforme se pode verificar no gráfico abaixo.

**Gráfico 2** – Série histórica de acidentes de trânsito em Vila Velha



Fonte: DEON – SESP/ES

Por outra via, observa-se que nos últimos 5 anos os indicadores de mortes no trânsito de Vila Velha não apresentou redução significativa, sendo possível observar, no entanto, evidente oscilação, de modo que a média apresentada no período é de 45 vítimas por ano, o que considerando uma população de 500 mil habitantes equivaleria a 8 mortes para cada 100 mil habitantes.

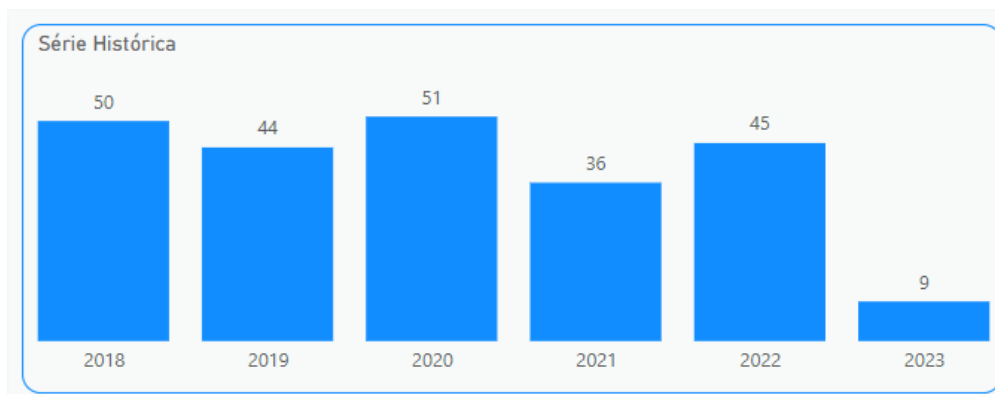




PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

**Gráfico 3 – Série histórica de acidentes de trânsito com vítimas fatais em Vila Velha**



Fonte: DEON – SESP/ES

Analisando as vias com maior incidência de acidentes de trânsito, sem vítimas fatais, durante o período de 2020-2023<sup>1</sup>, verifica-se o seguinte ranking:

<sup>1</sup> Para cômputo dos dados inerentes ao ano de 2023 foram consideradas as ocorrências registradas até o mês de abril do referido ano.





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

**Tabela 1 – Quantidade de acidentes de trânsito em vias municipais em Vila Velha – 2020/2023**

Acidentes nas vias municipais (últimos três anos)	
Via	Acidentes
Carlos Lindemberg	1594
Jerônimo Monteiro	472
Luciano das Neves	467
Antonio Gil Veloso	450
Hugo Musso	335
Estudante José Julio de Sousa	288
Henrique Moscoso	256
Francelina Setúbal	250
Champagnat	212
Saturnino Rangel Mauro	205
Leila Diniz	203
Sérgio Cardoso	188
Robert Kennedy	186
Castelo Brando	174
João Mendes	160
Antônio Ataíde	143
Carioca	141
Rui Braga Ribeiro	126
João Francisco Gonçalves	122
Min. Salgado Filho	116
Santa Leopoldina	111
Ana Siqueira	98
Delio Silva Brito	96
Cristovão Colombo	89
Piracicaba	73
XV de Novembro	71
São Gabriel da Palha	71
Ana Estefanon	70
Guaraná	67
Capixaba	60
Juscelino Kubistchek	58
Moema	56
Maresguia	55
Gonçalves Ledo	54

Fonte: DEON – SESP/ES





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Quanto as vias com maior incidência de acidentes de trânsito, com vítimas fatais, durante o período de 2020-2023<sup>2</sup>, verifica-se o seguinte ranking:

**Tabela 2 – Quantidade de acidentes de trânsito com vítimas fatais em vias municipais em Vila Velha – 2020/2023**

Acidentes nas vias municipais com vítimas fatais (últimos três anos)	
Via	Acidentes
Carlos Lindemberg	23
Jerônimo Monteiro	4
Antônio Gil Veloso	2
Estudante José Julio de Souza	2
Castelo Branco	2
Ponte Florentino Avidos	2
Dr. Annor Silva	2
Água fria	2
Carioca	1
Saturnino Rangel Mauro	1
Curitiba	1
Dório Silva	1
Papa João XXIII	1
Califórnia	1
São Gabriel da Palha	1
Princesa Isabel	1
Maria do Amor Divino	1
Cesar Alcure	1
Sempre Viva	1
Emydio Ferreira Sacramento	1
José Vereza	1
Pastor João Pedro da Silva	1
Av. Tâmara	1
Ocidental	1
Ayrton Senna	1
Daniela Perez	1
Henrique Moscoso	1
Nossa Senhora do Nazarete	1
Deolindo Perim	1
Monte Sinai	1
Rua Treze	1
Leila Diniz	1
Três irmãos	1
Délio Silva Brito	1

Fonte: DEON – SESP/ES

<sup>2</sup> Para cômputo dos dados inerentes ao ano de 2023 foram consideradas as ocorrências registradas até o mês de abril do referido ano.





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Mediante análise dos dados apresentados nas tabelas 1 e 2 podem ser abstraídas três informações importantes:

1. A Av. Carlos Lindemberg é, claramente, a via com maior índice de acidentes (22% do total levantado e 1122 acidentes a mais do que a segunda via com maior índice). É também a via com maior índice de acidentes fatais (35% do total levantado e 19 vítimas a mais do que a segunda maior via com maior índice).
2. As vias Av. Jerônimo Monteiro, Av. Luciano das Neves, Av. Antônio Gil Veloso, Av. Hugo Musso, Av. Estudante José Júlio de Sousa, Av. Henrique Moscoso e Av. Francelina Setúbal, além de conterem 37% do índice total de acidentes, considerando os dados levantados, possuem características semelhantes (extensão superior a 1km, a maioria ultrapassa 2km com diversas intercessões em nível).
3. As vias Av. Saturnino Rangel Mauro e Av. Santa Leopoldina, além de, somadas, equivalerem a 5% do total de acidentes e ser verificado, no caso da primeira, acidente com vítima fatal, fazem parte do contexto do Projeto Binário Sul, sendo consideradas estratégicas e polo atrativo de elevado fluxo de trânsito.

### III – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação proposta neste ETP encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da SEMDEST, conforme abaixo:

Código: PCW00518.2024-22

O PAC está disponível no endereço:

<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>

### IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Equipamentos de controle e fiscalização de velocidade (metrológicos e não metrológicos);

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- Suporte técnico, execução e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha;
- Destaca-se que o uso do equipamento será de caráter continuado;
- **Disponibilização de Equipamentos:** Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas a serem previstas no Termo de Referência, incluindo as estruturas físicas de apoio, câmeras, sensores, e sistemas de transmissão de dados e imagens.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas e corretivas com prazos estabelecidos, garantindo a operação ininterrupta dos equipamentos, com tempo máximo de resposta para atendimento de falhas e para reparos que envolvam substituição de peças delimitados no Termo de Referência.
- **Infraestrutura Necessária:** A contratada deverá fornecer todos os recursos necessários, incluindo sistemas de comunicação, suporte técnico, infraestrutura para instalação dos equipamentos, e mecanismos de segurança contra invasões nos sistemas.
- **Local de Armazenamento e Facilidades:** A empresa contratada deverá prever um local apropriado para armazenamento de materiais, produtos e equipamentos de uso laboral, assim como a infraestrutura necessária para o suporte operacional.
- **Exigências Legais e de Fiscalização:** A empresa deverá obter e manter todas as liberações e autorizações de órgãos competentes, como o INMETRO e a SENATRAN, para o funcionamento dos equipamentos.
- **Capacitação Técnica:** A contratada deverá fornecer treinamento técnico para o pessoal da SEMDEST que atuará na operação dos sistemas e na fiscalização do contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- **CrITÉRIOS e PrÁTICAS de SUSTENTABILIDADE:** Deverá ser incentivada a adoção de práticas sustentáveis nas dimensões ambiental, social e econômica, tais como: Uso de tecnologias que promovam a eficiência energética dos equipamentos; Planejamento para garantir a destinação adequada dos resíduos gerados nas manutenções.
- **Padrões Mínimos de Qualidade:** Os equipamentos e serviços devem ser executados com base em padrões técnicos que garantam precisão e eficiência na fiscalização do trânsito. Será necessário comprovar, por meio de atestados técnicos, que a empresa licitante possui experiência e capacidade técnica para implementar os equipamentos, realizar a manutenção e prestar o suporte necessário conforme as normas vigentes.

### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser empregada para a resolução das problemáticas apontadas inicialmente, é altamente difundida não só no Brasil, mas no mundo. A implementação de equipamentos de controle de velocidade condensam a pesquisa em uma quantidade limitada de tipos de equipamentos, e que são largamente contratados por órgãos de trânsito dos mais diferentes entes.

Vale dizer que os equipamentos devem obedecer às normas técnicas do CONTRAN e do INMETRO. Para balizar o presente levantamento foram selecionados contratos públicos que têm por objeto o fornecimento desses equipamentos com serviços atrelados.

Nesse sentido, ao se realizar pesquisa quanto a contratações desse tipo de serviço e equipamento pode se constatar uma grande quantidade de empresas que atuam no segmento com equipamentos que variam muito pouco no que tange à tecnologia empregada.

Quanto aos dispositivos esses se subdividem via de regra, seguindo o que dispõe a Resolução CONTRAN 798/2020, em controladores e redutores de velocidade, sendo a diferença mais significativa entre esses sua função: os redutores são utilizados para causar uma redução imediata e física na velocidade dos veículos, possuindo displays que indicam a velocidade do

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

veículo em tempo real, enquanto os controladores regulam a velocidade da via sem o emprego de displays. Ambos têm como objetivo aumentar a segurança no trânsito, mas atuam em contextos e formas diferentes.

Destaca-se ainda que esses equipamentos na maioria dos casos também realizam a fiscalização de outras infrações não metrológicas, como avanço semafórico e conversões em locais não permitidos, ou, ainda, trânsito de veículos em locais não autorizados.

Destaca-se ainda que a maior parte dos órgãos adotam a locação dos equipamentos ao invés da aquisição desses, já incluídas nesse caso a manutenção preventiva e corretiva, o que propicia maior eficiência à contratação.

Por fim, salienta-se que conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que, **havendo a possibilidade de compra ou locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar os custos e os benefícios de cada alternativa**, destaca-se que, no caso dos medidores de velocidade, a locação se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Este modelo oferece benefícios como a garantia de acesso a equipamentos tecnologicamente atualizados, manutenção preventiva e corretiva inclusas, suporte técnico especializado e flexibilidade contratual, reduzindo os riscos de obsolescência e os encargos administrativos que seriam exigidos em caso de aquisição.

Além disso, a prática consolidada nos últimos cinco anos em território nacional, conforme apurado em pesquisas realizadas por esta assessoria, demonstra que a locação é a alternativa predominante, reafirmando a sua viabilidade operacional e a sua consonância com os princípios de eficiência e economicidade previstos na legislação, assegurando, assim, uma gestão pública mais ágil e eficaz.





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os principais dispositivos a serem fornecidos consistem em medidores de velocidade e os serviços vinculados, tais como processamento das imagens captadas e dos serviços vinculados, tais como tratamento das imagens e das eventuais infrações captadas.

- **Medidores de velocidade para fiscalização:** Dispositivos que monitoram e registram a velocidade dos veículos em tempo real, permitindo a autuação de motoristas que excedam os limites estabelecidos. A instalação desses radares em pontos críticos da cidade, especialmente nas vias com maior histórico de acidentes, será uma prioridade. Além disso, os equipamentos monitoram o cumprimento das sinalizações de trânsito, especialmente em relação ao avanço de semáforos e paradas em faixas de pedestres.
- **Medidores de velocidade educativos:** a solução deve prever ainda dispositivo de medição que tenha caráter educativo, via de regra de estrutura mais simples e que apresente em tempo real aos condutores a velocidade que transitam na via por meio de painel de *led* a ele acoplado.
- **Sistema de Reconhecimento de Placas (OCR):** Este sistema automatizado permitirá a leitura e identificação de placas de veículos, facilitando o registro de infrações e a recuperação de informações sobre veículos em situação irregular.
- **Sistema de processamento das imagens:** para cada infração registrada pelos equipamentos deverá ser realizado o processamento dos dados e das imagens/vídeos, arquivamento, validação pela autoridade (Resolução 918/2022 do CONTRAN e atualizações seguintes), controle do banco de dados com disponibilização dos dados e imagens/vídeos via Internet, (ou outro meio tecnológico que possa garantir a segurança dos dados, e desde que devidamente aceito pela SEMDEST), além de emitir os relatórios de processamento e estatística.

### Serviços de Suporte Técnico e Manutenção:

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

A manutenção e o suporte técnico são componentes essenciais da solução. De modo que deverão ser abarcados os seguintes serviços:

- **Manutenção Preventiva:** Realização de manutenções regulares para garantir que os equipamentos operem em perfeito estado, minimizando o risco de falhas. Isso incluirá a verificação de cabos, conexões e o desempenho geral dos dispositivos.
- **Manutenção Corretiva:** Em caso de falhas ou problemas técnicos, a contratada deve atuar rapidamente para reparar ou substituir os equipamentos danificados, com um tempo de resposta de até 72 horas para reparos e 30 dias para substituições em casos de vandalismo.
- **Suporte Técnico 24/7:** Disponibilização de uma equipe de suporte técnico para atender a quaisquer problemas operacionais ou técnicos que possam surgir, garantindo que os sistemas permaneçam operacionais a qualquer momento.

### **Infraestrutura de Comunicação:**

Para garantir a transmissão segura e eficiente dos dados coletados pelos equipamentos, a solução incluirá a implementação de uma infraestrutura de comunicação robusta que suporte a transmissão contínua de dados e imagens em tempo real, assegurando que as informações sejam enviadas para os centros de controle sem interrupções.

### **Treinamento dos agentes:**

A proposta não se limita apenas à instalação de equipamentos; ela também incluirá ações voltadas para o treinamento dos agentes capacitando-os a utilizar os novos sistemas e tecnologias de forma eficiente.

### **Monitoramento e Avaliação:**

Por fim, a solução deverá incluir um sistema de monitoramento contínuo e avaliação de resultados:

- **Relatórios Gerenciais:** Produção de relatórios detalhados sobre o desempenho dos sistemas de fiscalização e a análise das infrações

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

registradas, permitindo a identificação de padrões e a implementação de ações corretivas quando necessário.

- **Ajustes Operacionais:** Com base nos dados coletados, ajustes nas estratégias de fiscalização poderão ser realizados, focando nas áreas com maior incidência de infrações e acidentes.

A implementação dessa solução representa um compromisso da administração pública com a segurança viária, utilizando tecnologia de ponta e promovendo uma cultura de responsabilidade e respeito às normas de trânsito em Vila Velha.

### VII – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade prevista de equipamentos foi concebida de acordo com o levantamento realizado das vias do município que mais indiquem a necessidade de intervenção. Porém, considerando o dinamismo do trânsito e das demandas relacionadas a sinistros dessa espécie, o quantitativo poderá variar, por isso a necessidade de se empregar o registro de preços.

Nesse sentido, chegou-se ao seguinte quantitativo:

Controladores de Velocidade		
Tipo	Local	Faixas
Controlador de velocidade com Avanço semafórico	Av. Carlos Lindemberg x Rua Itaoca	3
	Av. Carlos Lindemberg x Av. João Francisco Gonçalves	3
	Av. Carlos Lindemberg x Av. Humberto Lorenzuti	3
	Av. Carlos Lindemberg x Av. Rui Fraga	3
	Av. Carlos Lindemberg x Jefferson Stange	3
	Av. Carlos Lindemberg x Emidyo Ferreira Sacramento	3
	Av. Carlos Lindemberg x Av. Jerônimo Monteiro	3
	Av. Saturnino Rangel Mauro x R. Dr. Gilson Santos	2
	Av. Luciano das Neves x Av. Saturnino Rangel Mauro	2
	Av. Luciano das Neves x Av. Santa Leopoldina	2
	Luciano das Neves x Rua Europa	3
	Av. Antônio Ataíde x Av. Carioca	2
	Av. Antônio Ataíde (acesso à Terceira Ponte)	2
	Francelina C. Setúbal x Deolindo Perim	3
Av. Luciano das Neves x XV de Novembro	3	

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

	R. Guaraná x R. Sobreiro	1
	R. Guaraná x R. Sobreiro	1
	Av. Antônio Gil Veloso x Av. Champagnat	2
	Av. Antônio Gil Veloso x Av. Jair de Andrade	2
	Av. Estudante José Júlio de Souza x R. Deolindo Perim	2
	Av. Perimetral x R. Treze	1
	Av. Perimetral x R. Treze	1
	Av. Sen. Robert Kennedy x R. Ângelo Botechia	1
	Av. Sen. Robert Kennedy x R. Ângelo Botechia	1
		<b>52</b>
<b>Redutores de Velocidade</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Local</b>	<b>Faixas</b>
Redutor de velocidade	Av. Carlos Lindemberg (sentido Vila Velha)	2
	Av. Carlos Lindemberg (sentido vitória)	2
	Alça da 3ª Ponte	2
	Avenida Castelo Branco x Rua São Paulo	2
	Av. São Gabriel da Palha (próximo à entrada do bairro)	1
	Av. São Gabriel da Palha (próximo à R. Pres. John Kennedy)	1
	Av. Carlos Lindemberg (altura da Autoglass)	3
	Av. Carlos Lindemberg (altura da Papelaria Caçula)	3
		<b>16</b>

### VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizamos uma breve pesquisa de preços preliminar, mais simples, sem aprofundamento de mercado somente para verificar se a Administração possui recursos para prosseguir com a solução encontrada, resumindo, se licitar dessa forma é economicamente viável.

Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do Termo de Referência, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, **faremos a pesquisa de preços de mercado definitiva e mais rigorosa, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021, sendo essa última a pesquisa de preço referencial para o processo de contratação.**

Com base no levantamento realizado pelo DER-ES em 2023, obtivemos os seguintes valores:

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Controlador de velocidade com controle de avanço semafórico	Faixa	60	R\$4.435,20	R\$6.386.688,00
2	Redutor de velocidade	Faixa	12	R\$7.125,00	R\$2.052.000,00
3	Medidor de velocidade educativo	Equip.	300	R\$7.125,00	R\$51.300.000,00
3	Software de gestão de dados	Mês	1	R\$18.600,00	R\$446.400,00
4	Central de processamento de imagem	Mês	1	R\$45.000,00	R\$1.080.000,00
					R\$ 61.265.088,00

### IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser feita em dois lotes distintos havendo a divisão agrupamento de itens, tendo em vista a relação obrigatória entre esses para a realização do serviço, sendo indissociáveis a implementação das estruturas físicas dos softwares de gestão e tratamento de dados.

Por sua vez, a divisão em lotes se mostra uma alternativa viável no que tange aos equipamentos de medição educativos, que poderão ser prestados por outra empresa contratada, tendo em vista que em que pese a similitude dos equipamentos, possuem finalidades diversas, não havendo o propósito de fiscalização, mas sim de educação dos condutores.

### X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesse ponto deve se destacar que o município possui contrato de sinalização vigente, que guarda íntima relação com o objeto pretendido, já que são responsáveis pelo fornecimento dos conjuntos semafóricos bem como pelas sinalizações horizontais e verticais que deverão ser feitas nos locais em que forem implementados os dispositivos de medição.

### XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

A implementação de um sistema de fiscalização eficiente, com a instalação de medidores de velocidade e de fiscalização de outras infrações em pontos estratégicos da cidade, deverá contribuir para a diminuição dos índices de acidentes de trânsito, especialmente nas vias com maior histórico de sinistros. Espera-se uma redução nas fatalidades decorrentes de infrações, como o excesso de velocidade e o desrespeito a sinais vermelhos.

Ademais, com a adoção dessas tecnologias a fiscalização se tornará mais eficaz, permitindo a identificação e autuação de infratores de maneira mais ágil e precisa. Isso proporcionará um aumento nos índices de cumprimento das normas de trânsito, gerando um ambiente mais seguro para todos os usuários das vias.

Cumpramos ressaltar que o fortalecimento da fiscalização do trânsito ajudará a minimizar congestionamentos, promovendo um fluxo mais eficiente de veículos. A redução de infrações, especialmente em áreas críticas, poderá resultar em melhorias significativas na mobilidade urbana, beneficiando todos os usuários, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres.

Além disso, a instalação dos sistemas permitirá a coleta contínua de dados sobre o tráfego e as infrações, possibilitando uma análise detalhada do comportamento dos motoristas e das condições do trânsito. Esses dados poderão ser utilizados para embasar políticas públicas e estratégias de melhoria da infraestrutura viária.

### **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato de locação e gestão dos equipamentos de controle e fiscalização do trânsito, a Administração deverá adotar uma série de providências para garantir a correta execução contratual e o sucesso da implementação da solução proposta.

A prestação dos serviços pode exigir adequações no ambiente físico onde os equipamentos serão instalados. A Administração deve realizar uma avaliação das condições atuais das vias e infraestrutura de comunicação, identificando quaisquer intervenções de engenharia necessárias, como: instalação de postes ou suportes para câmeras e radares; ajustes na sinalização de trânsito

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

para acomodar os novos equipamentos; adequações elétricas e de rede de comunicação.

É fundamental que os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito recebam capacitação específica para operar e gerenciar os novos sistemas de fiscalização. A Administração deve planejar e implementar um programa de treinamento que inclua: treinamentos práticos sobre o uso dos equipamentos e sistemas; capacitação em legislação de trânsito e procedimentos de fiscalização.

A Administração deve elaborar um plano de ação que sistematize todas as atividades a serem realizadas antes da assinatura do contrato. Esse plano deve incluir informações sobre: detalhamento das ações a serem executadas; designação do responsável pela execução de cada ação; cronograma que especifique os prazos para a realização das atividades, garantindo que sejam concluídas antes da formalização do contrato.

### **XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

As atividades decorrentes de uma eventual execução contratual do objeto estatual possui baixíssimo impacto ambiental, uma vez que a instalação dos equipamentos de fiscalização na via se assemelham às demais sinalizações já empregadas, tais como semáforos e sinalizações verticais.

Assim, deve-se orientar a empresa responsável pela sua execução que adote as medidas necessárias para se minimizar a poluição visual, bem como da sonora e de geração de lixo (quando das intervenções necessárias nas vias).

### **XV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante de todo o exposto, vislumbramos como adequada para o alcance dos resultados pretendidos a solução proposta neste ETP.

### **XVI – ANEXOS**

Não possui.

### **XVII – RESPONSÁVEIS**

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939  
Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

MARCUS VINÍCIUS PIRES SILVA – Assessor Adjunto da Subsecretaria Administrativa da Guarda Municipal de Vila Velha.

Vila Velha - ES, 16 de maio de 2024.

### **MARCUS VINÍCIUS PIRES SILVA**

Assessor Adjunto / Subsecretaria Administrativa / SEMDEST

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar — ETP apresentado, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, **aprovo** o presente ETP objetivando fortalecer a estrutura de Ensino da Guarda Municipal e subsidiariamente da Academia de Ensino da Guarda Municipal.

Vila Velha - ES, 16 de maio de 2024.

### **ROGERIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

**Secretário Administrativo do FUMDEST**

Ordenador de Despesa responsável pela Contratação

---

Av. Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, 29.102-915

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – (27) 3149-7939

Email: [compras.semdest@vilavelha.es.gov.br](mailto:compras.semdest@vilavelha.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900320034003700360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIRES SILVA** em 02/12/2024 15:01

Checksum: **3419898FC0FA09E23D0F03153B045E2B1AED0B4EDE25200445E85F71E3FDC41A**

Assinado eletronicamente por **ROGERIO GOMES DOS SANTOS** em 02/12/2024 15:02

Checksum: **84D94B25C1A7F5368284D0B19303E00DEF3F912E06F5715C934E0EEB809E94B1**

